



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 29 de abril de 2016

Edição nº 1.488

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 888, de 28 de abril de 2016

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 7º da Lei "R" nº 150, de 25 de novembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2016, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 199.237,61 (cento e noventa e nove mil duzentos e trinta e sete reais e sessenta e um centavos)**, mediante suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.122.0002.2-060 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R\$	3.000,00
03590 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	3.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 12.001 - 18.122.0011.2-134 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - SEC MEIO AMBIENTE

3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....	R\$	1.700,00
08520 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	1.700,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	350,00
08550 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	350,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0035.1-188 INFRAESTRUTURA PARA SERVIÇOS DE SAÚDE DE MC E AC

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	190.322,01
12360 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	190.322,01

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.0044.2-237 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$	3.865,60
15900 10008 934 / 9 / 6 / 6 / 6 Programa MDS - CRAS Proteção Social Básica.....	R\$	3.865,60

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA R\$ 199.237,61

Art. 2º – Para a abertura do crédito adicional de que trata este Decreto, serão utilizados os cancelamentos parciais das seguintes dotações, no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.122.0002.2-060 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	3.000,00
03600 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	3.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 12.003 - 18.541.0026.2-146 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PARQUE DAS AVES

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	2.050,00
09350 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	2.050,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0035.2-192 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSAMU

3.1.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.....	R\$	190.322,01
12890 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	190.322,01

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.0044.2-237 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	3.865,60
15820 10008 934 / 9 / 6 / 6 / 6 Programa MDS - CRAS Proteção Social Básica.....	R\$	3.865,60

TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA R\$ 199.237,61

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2016.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LUIZ RENATO ZENI DA ROCHA
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 29 de abril de 2016

Edição nº 1.488

Página 2

PORTARIA Nº 202, de 28 de abril de 2016

Declara estáveis no serviço público municipal de Toledo os servidores que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o **caput** do artigo 41 da Constituição Federal, o **caput** do artigo 139 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 30 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação dos servidores no estágio probatório,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam declarados estáveis no serviço público municipal de Toledo, os seguintes servidores aprovados em estágio probatório:

I – a contar de **1º de abril de 2016**, no cargo de Professor II T40, Marcia Emerick Mendes;

II – a contar de **2 de abril de 2016**:

a) no cargo de Enfermeiro I:

1. Adriana Raquel Lucas Cadoura;
2. Ana Carolina Pasini de Oliveira.

b) no cargo de Professor de Educação Física, Angela Maria Blatt Kaefér;

c) no cargo de Professor de Educação Infantil:

1. Adriana Teresinha Thomas dos Santos;
2. Eliane Teresinha Marques de Freitas de Oliveira;
3. Marinez de Souza Paradella;
4. Neide Gomes de Quadros Reis;
5. Rosane Elizabete Hemkemeier Lang.

d) no cargo de Professor II T20:

1. Alessandra Custodio;
2. Bruna Fernandes Barbosa;
3. Debora de Andrade Alves;
4. Jaqueline Nogueira de Camargo;
5. Priscila Iappe.

e) no segundo cargo de Professor II T20:

1. Carla Cristina Baran;
2. Daline Bortoloto Ferrari;
3. Elissiane Aparecida Zen do Amaral;
4. Giselli Cristina Vital Delazeri;
5. Irena de Oliveira Primão;
6. Margarete Kuhn.

III – a contar de **4 de abril de 2016**, no cargo de Cuidador Social I, Marcia Regina da Conceição Eichelberger;

IV – a contar de **16 de abril de 2016**, no cargo de Médico T6 I – Clínico Geral, Marco Aurélio Caselani Macedo;

V – a contar de **18 de abril de 2016**, no cargo de Professor II T20, Elizabete Paterk Aquino;

VI – a contar de **24 de abril de 2016**, no cargo de Professor de Educação Infantil, Luci Spielmann Hubner;

VII – a contar de **27 de abril de 2016**, no cargo de Professor II T20, Marceli Cristina Hein Camargo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2016.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 203, de 28 de abril de 2016

Nomeia aprovadas no Concurso Público nº 01/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação das candidatas no Concurso Público nº 01/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam nomeadas, a contar de **2 de maio de 2016**, as seguintes aprovadas no Concurso Público nº 01/2014:

I – no cargo de Auxiliar em Consultório Dentário I, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 03, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999: Karin Cristina Horn Anshau;

II – no cargo de Odontólogo – ESF/ESB I, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 27, Referência "A" da Tabela A-7 da Lei nº 1.821/1999: Ana Paula Redante;

III – no cargo de Professor de Educação Física, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 01, Referência "A" da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011: Michelle de Assis Salvador Singulani;

IV – no cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 01, Referência "A" da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011: Patricia Araujo da Silva.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2016.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 204, de 28 de abril de 2016

Nomeia aprovados no Concurso Público nº 02/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 29 de abril de 2016

Edição nº 1.488

Página 3

dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação dos candidatos no Concurso Público nº 02/2013,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam nomeados, a contar de **2 de maio de 2016**, os seguintes aprovados no Concurso Público nº 02/2013:

I – no cargo de Assistente em Administração I, Grupo Ocupacional A-1, Padrão 05, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999: Diego Camilo de Andrade;

II – no cargo de Assistente Social I, Grupo Ocupacional B-2, Padrão 09, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999: Liz Araujo Lopes.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2016.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2016

OBJETO: seleção de propostas objetivando a contratação de empresa para *aquisição de caminhão empilhável* com recursos do Programa Brasil Carinhoso de apoio Suplementar a Educação Infantil FNDE, a fim de atender as necessidades dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIS cujas famílias são beneficiárias do Programa Bolsa Família, de acordo com a Resolução nº 19, de 29 de setembro de 2014; Resolução nº 1, de 28 de novembro de 2014; Resolução nº 19, de 29 de dezembro de 2015; Resolução nº 1, de 18 de fevereiro de 2016. **DATA DE ABERTURA:** 24 DE MAIO DE 2016, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 140.530,00 (cento e quarenta mil quinhentos e trinta reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2016

OBJETO: seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de extintores, recarga de extintores e materiais de proteção e segurança para os prédios públicos de diversas Secretarias, nesse Município de Toledo-PR. **DATA DE ABERTURA:** 24 de MAIO de 2016, às 14h00min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2016

OBJETO: aquisição de equipamentos (anilha, barra, bola, colchonete, kit esfigmomanômetro, halter, tornozelira, balança, etc.) através do Programa Orçamento Participativo para o Posto de Saúde São Francisco – REGIÃO 04 – PANORAMA. **DATA DE ABERTURA:** 25 DE MAIO DE 2016, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 8.972,45 (oito mil novecentos e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição

no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2016

PROponente: EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO.

Endereço: Av. José João Muraro, 1944 – Jd Porto. Alegre – Toledo-PR

OBJETO: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços complementares da ampliação e reforma da Cozinha Social, localizada no Jardim Pancera, neste município de Toledo – PR, nos termos da Lei nº 1.199, de 21 de novembro de 1984, Lei "R" nº 48, de 1º de junho de 2011 e conforme orçamento, cronograma físico financeiro, projetos, justificativa técnica e contrato de repasse nº 774806/2012/MDS/CAIXA, anexo ao processo licitatório. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto o valor é de R\$ 42.502,91 (quarenta e dois mil quinhentos e dois reais e noventa e um centavos). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado conforme medição mensal, após vistoria e medição da Caixa Econômica Federal e emissão da Nota Fiscal. Na nota fiscal deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os serviços deverão ser executados no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura do contrato. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias a contar da data de sua assinatura. **AMPARO LEGAL:** Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 0348/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO. **OBJETO:** Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços complementares da ampliação e reforma da Cozinha Social, localizada no Jardim Pancera, neste município de Toledo – PR, nos termos da Lei nº 1.199, de 21 de novembro de 1984, Lei "R" nº 48, de 1º de junho de 2011 e conforme orçamento, cronograma físico financeiro, projetos, justificativa técnica e contrato de repasse nº 774806/2012/MDS/CAIXA, anexo ao processo licitatório. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto o valor é de R\$ 42.502,91 (quarenta e dois mil quinhentos e dois reais e noventa e um centavos). Contrato firmado em 27 de Abril de 2016, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 023/2016.

ERRATA

ONDE SE LÊ:

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 011/2016

A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados que, após análise e verificação da proposta apresentada na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

Lote 01:

- A empresa **METALURGICA DANTOL LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 55.171,00** (cinquenta e cinco mil cento e setenta e um reais).

- A empresa **AAB METALURGICA LTDA**, ficou classificada



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 29 de abril de 2016

Edição nº 1.488

Página 4

em segundo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 58.741,00** (cinquenta e oito mil setecentos e quarenta e um reais).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 19 de abril de 2016.

LUIS CARLOS FABRIS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

LEIA -SE:

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 011/2016

A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados que, após análise e verificação da proposta apresentada na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

Lote 01:

- A empresa **METALURGICA DANTOL LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 55.171,00** (cinquenta e cinco mil cento e setenta e um reais).
- A empresa **CONSTRUTORA CENTER LUZ LTDA - EPP**, ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 58.561,05** (cinquenta e oito mil quinhentos e sessenta e um reais e cinco centavos).
- A empresa **AAB METALURGICA LTDA**, ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 58.741,00** (cinquenta e oito mil setecentos e quarenta e um reais).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 28 de abril de 2016.

LUIS CARLOS FABRIS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ERRATA

ONDE SE LÊ:

EDITAL DE HABILITAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA Nº 011/2016

A Comissão Permanente de Licitações comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da documentação apresentada na licitação mencionada, decidiu **HABILITAR** as seguintes empresas:

- **BASE SUL ENGENHARIA LTDA;**
- **BERTOLUCI & RAMOS LTDA**
- **CONSTRUTORA BONFANTI LTDA;**
- **CONSTRUTORA MIRANTE LTDA;**
- **INCORPORADORA E CONSTRUTORA ANDAIME LTDA – ME;**
- **LESSIO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA;**
- **PGC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA;**
- **XR ENGENHARIA LTDA – ME;**

A empresa **CATARATAS INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA - ME**, foi **INABILITADA** pelo não atendimento ao item 03 do ADENDO 2 do edital. Não apresentou o Atestado de Capacidade Técnica devidamente

registrado no CREA e/ou CAU, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de acordo com o inciso II, §1º do Art. 30 da Lei nº 8.666/93, de haver a proponente executado obra de característica equivalente ao objeto licitado, tendo em seu lugar apresentado um Atestado de Conclusão de uma Obra.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 25 de abril de 2016.

ELÓI LUIZ PIEROZAN
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

LEIA -SE:

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA Nº 011/2016

A Comissão Permanente de Licitações comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da documentação apresentada na licitação mencionada, decidiu **HABILITAR** as seguintes empresas:

- **BASE SUL ENGENHARIA LTDA;**
- **BERTOLUCI & RAMOS LTDA;**
- **CONSTRUTORA BONFANTI LTDA;**
- **CONSTRUTORA MIRANTE LTDA;**
- **INCORPORADORA E CONSTRUTORA ANDAIME LTDA – ME;**
- **LESSIO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA;**
- **PGC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA;**
- **XR ENGENHARIA LTDA – ME;**
- **VVS CONSTRUÇÕES LTDA;**

A empresa **CATARATAS INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA - ME**, foi **INABILITADA** pelo não atendimento ao item 03 do ADENDO 2 do edital. Não apresentou o Atestado de Capacidade Técnica devidamente registrado no CREA e/ou CAU, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de acordo com o inciso II, §1º do Art. 30 da Lei nº 8.666/93, de haver a proponente executado obra de característica equivalente ao objeto licitado, tendo em seu lugar apresentado um Atestado de Conclusão de uma Obra.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 28 de abril de 2016.

ELÓI LUIZ PIEROZAN
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA Nº 013/2016

A Comissão Permanente de Licitações comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da documentação apresentada na licitação mencionada, decidiu **HABILITAR** as seguintes empresas:

- **EDEN PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA**



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 29 de abril de 2016

Edição nº 1.488

Página 5

EIRELI – ME;

- WELT PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME;

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 28 de abril de 2016.

ELÓI LUIZ PIEROZAN
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná Secretaria da Juventude

Edital nº 005/2016 – SMJ

Dispõe sobre a LISTA DE JOVENS DESISTENTES QUE FORAM CLASSIFICADOS através do edital 002.2016- SMJ e 003.2016–SMJ E LISTA DE JOVENS CLASSIFICADOS EM QUARTA CHAMADA, para o curso pré-vestibular “Jovens na Universidade” ofertado pela Secretaria Municipal de Juventude de Toledo – PR, conforme critérios do edital nº 001/2016, de 18 de março de 2016.

CONSIDERANDO, o Convênio 792947/2013 – SNJ/SG/PR, firmado entre Município de Toledo e Secretaria Nacional de Juventude em 30 de dezembro de 2013, que teve como objeto a Implementação do Programa Estação Juventude Modalidade Complementar e a partir deste a implementação da Ação Específica Local – Curso Pré-vestibular “Jovens na Universidade” no ano de 2016, a Secretaria Municipal de Juventude,

DIVULGA:

1. Lista de Jovens **desistentes** que foram classificados através do edital 002/2016 e 003.2016 – SMJ, das 165 vagas destinadas aos jovens que estão freqüentando regularmente o último ano do ensino médio da rede pública.

Nº DE VAGAS	NOME	COLÉGIOS
1	Amanda Maria Finkler	Dario Vellozo
2	Joisy Bezerra Aparecida*	Ayrton Senna da Silva
3	Vinicius Fernando da Costa Herek	Jardim Europa

*Desclassificada por ter faltas consecutivas sem justificativa.

1.1 Lista de Jovens classificados em **Quarta chamada**.

Nº DE VAGAS	NOME	COLÉGIOS
1	João Antonio Bueno Santiago	Dario Vellozo
2	Alanis Almeida de Oliveira	Ayrton Senna da Silva
3	Gracielli dos Santos Izidoro	Jardim Europa

Jovens incluídos a partir de reposição de vagas pelos Colégios.

- 2 Lista de Jovem **Desistente** que foi classificado através do edital 002/2016 – SMJ, das 35 vagas destinadas aos jovens que já concluíram o ensino médio que não estão cursando ou concluído Ensino Superior.

Nº DE VAGAS	NOME	PROTOCOLO/PREFEITURA
-------------	------	----------------------



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 29 de abril de 2016

Edição nº 1.488

Página 6



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná Secretaria da Juventude

1	Lucas Rogério Antunes*	10758/2016
---	------------------------	------------

*Desclassificado por ter faltas consecutivas sem justificativa.

2.1 Lista de Jovem classificado em quarta chamada.

Nº DE VAGAS	NOME	PROTOCOLO/PREFEITURA
1	Ana Paula da Silva Oliveira	11927/2016

Jovem incluída a partir da lista de espera.

3 ERRATA EDITAL 002/2016 –SMJ.

2. Lista de Classificados das 35 vagas destinadas aos jovens que já concluíram o ensino médio que não estão cursando ou concluído Ensino Superior, onde:

Lê-se	25. Rafael Toledo Mantovani Domingues	11377/2016
Leia-se	25. Kauan Marques de Almeida*	11917/2016

*Jovem incluída a partir da lista de espera.

2.1 DESCLASSIFICAÇÃO

Desclassificado por não atender os critérios do Edital nº 001/2016, sendo:

Inclui-se:

- RAFAEL TOLEDO MANTOVANI DOMINGUES

4. DAS AULAS

Os jovens classificados em quarta chamada deverão comparecer para iniciar as aulas no curso Pré-vestibular no dia 30.04.2016, a partir das 8h10min, no Centro da Juventude Marcio Antonio Bombardelli, sito Avenida Maripá, 1831 – Jd. Europa.

Toledo, 28 de abril de 2016.

Maicon Jandrey
Secretário de Juventude
Portaria nº 163 de 31/03/2016



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 29 de abril de 2016

Edição nº 1.488

Página 7

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2016 CONVOCAÇÃO Nº 01

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o Regulamento Geral de Concursos, aprovado pelo Decreto nº 265/2003 e suas alterações, a Lei "R" nº 16/2001, com as modificações procedidas pela Lei "R" nº 107/2013, e o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 03/2016,

CONVOCA os seguintes aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 03/2016, para a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atuar no serviço público municipal de Toledo:

PARA A FUNÇÃO DE MÉDICO T4 I - CLÍNICO GERAL:

GRACIANO EDUARDO MARASSI
MAYARA ANGELICA BOLSON
THAMARA CRISTINA FERREIRA ANTES
FRANCIELE CAROLINE SIQUEIRA
CAROLINA MILANEZI BORTOLON
DANNY VARGAS ROJAS
ALDO LUIZ MEES JUNIOR
BARBARA STEFANELLO FRANTZ

Os ora convocados deverão comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **29 de abril a 05 de maio de 2016**, para:

I – preenchendo os requisitos para a sua contratação, declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso, apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante da escolaridade exigida para a função;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Documentos pessoais.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2016.

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, encontra previsão no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e da Lei "R" n.º 16, de 24 de maio de 2001 e suas alterações que dispõe sobre a contratação de pessoal para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público e as hipóteses e as condições para efetivar-se tais contratações;

Considerando, enfim, o que dispõe a Lei "R" nº 1, de 7 de janeiro de 2010, que definiu no âmbito do Município de Toledo as condições para efetivar-se tais contratações,

Considerando a assinatura do Termo de Ajustamento de Conduta com o Ministério Público no ano de 2016;

Considerando que o Município está com um número crescente de casos de Dengue, Zika e Chikungunya;

Considerando o pedido formulado pela Secretaria da Saúde; assim como as razões contidas na justificativa, aceita e autorizada pela autoridade competente;

TORNA PÚBLICO que estarão abertas, no período de **01 a 06 de maio de 2016**, somente no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h15m às 11h 45m e das 13h30m às 17h, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 04/2016, objetivando a contratação de pessoal, por tempo determinado, nos termos da Lei "R" nº 16, de 24 de maio de 2001 e suas alterações, e da Lei "R" nº 1 e suas alterações, para atuar no serviço público municipal de Toledo, no desempenho da seguinte função e de acordo com a jornada de trabalho, remuneração, local de atuação e atribuições que seguem:

Função	Vagas	Escolaridade
Agente de Combate de Endemias	30	Ensino Fundamental completo
Jornada de trabalho: 40 horas semanais		
Remuneração: R\$ 1.128,69 mensal		



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 29 de abril de 2016

Edição nº 1.488

Página 8

Local de atuação: Município de Toledo

Atividades: Atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e demais atribuições constantes do Anexo I.

Período de contratação: Contrato por tempo determinado de 89 dias, não prorrogáveis.

1 DAS INSCRIÇÕES:

1.1 A inscrição do candidato dar-se-á somente mediante o preenchimento de Requerimento de Inscrição, disponível no sítio www.toledo.pr.gov.br, e na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura, e protocolizado no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h15m às 11h 45m e das 13h30m às 17h não será cobrada taxa de inscrição.

1.2 O candidato poderá inscrever-se através de terceiros, mediante procuração específica para esse fim. No ato da inscrição, deverá ser anexada ao Requerimento de Inscrição, a procuração e uma cópia dos documentos de identidade do candidato e do procurador e, nesta hipótese o candidato assumirá as consequências de eventuais erros de seu procurador, o qual deverá datar e assinar o requerimento de inscrição.

1.3 As inscrições serão aceitas do dia **01 a 06 de maio de 2016**, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h15m às 11h 45m e das 13h30m às 17h.

1.4 Só serão aceitos Requerimentos de Inscrição completamente preenchidos, nos campos obrigatórios, com clareza, em letra de forma, a tinta e sem rasuras.

1.5 A validação da inscrição dar-se-á com a entrega de envelope lacrado com os documentos exigidos no item 2.1.5, e protocolizado no período de **01 a 06 de maio de 2016**, no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h15m às 11h 45m e das 13h30m às 17h.

1.6 Não serão aceitas inscrições por fax, correspondência ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

1.7 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

1.8 Após a conclusão da inscrição e da entrega da documentação o candidato não poderá alterar a sua inscrição.

1.7 A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, dentre elas as constantes no presente Edital, não cabendo alegação de desconhecimento.

1.8 Em hipótese alguma serão recebidos títulos fora do dia e local estipulado.

2 DA SELEÇÃO:

2.1 A seleção dos candidatos será realizada através de prova de títulos, de caráter classificatório e eliminatório, nos termos deste Edital.

2.1.1 Na **Prova de Títulos - Avaliação curricular**, os candidatos receberão a pontuação de acordo com o quadro abaixo:

Agente de Combate às Endemias		
O candidato que não apresentar comprovante que atenda aos requisitos exigidos não terá seu currículo analisado e estará eliminado (Comprovante de Ensino Fundamental completo)		
Descrição	Pontos	Máximo de Pontos
Certificado de participação em capacitação específica em Programa Combate às Endemias com carga horária mínima de 20 (vinte) horas	05 pontos por curso até 05 cursos	25
Certificado de participação em curso na área de Saúde Pública com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas;	05 pontos por curso até 05 cursos	25



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 29 de abril de 2016

Edição nº 1.488

Página 9

Atividade profissional no Programa Combate às Endemias comprovada por meio de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), mediante apresentação de cópia autenticada em cartório ou por servidor público das páginas que contenham a identificação do trabalhador e o contrato de trabalho; ato de investidura em cargo ou emprego público ou declaração fornecida pelo empregador devidamente qualificado - constando CNPJ, razão social, assinatura por quem de direito, mediante apresentação de cópia autenticada em cartório ou por servidor público, por períodos superiores a seis (06) meses.	02 pontos por ano até 10 anos	20
Experiência comprovada em outros pontos de atenção a saúde quer seja em serviços públicos ou privados, por períodos superiores a seis (06) meses.	01 ponto por ano até 10 anos	10
Diploma de Graduação	02 pontos por diploma para até 5 diplomas	10
Diploma de Pós-Graduação	02 pontos por diploma para até 5 diplomas	10
Total		100

1.1.2 A análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado composta por profissionais da área de saúde e recursos humanos;

1.1.3 Para comprovação do currículo, o candidato deverá entregar, via protocolo, envelope lacrado, com o Requerimento de Inscrição e **cópia autenticada e legível ou original** da documentação prevista no item 2.1.5.

1.1.4 A apresentação dos documentos para a comprovação das informações prestadas no ato da inscrição ocorrerá no período de **01 a 06 de maio de 2016**, somente no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h15m às 11h 45m e das 13h30m às 17h, devendo **todos** os candidatos fazer a entrega dos documentos informados.

1.1.5 Os documentos entregues, em envelope, deverão obedecer a seguinte ordem:

- 1)Requerimento de Inscrição;
- 2)cópia dos documentos pessoais: CPF, RG ou CNH;
- 3)cópia legível e autenticada do Comprovante de conclusão do Ensino Fundamental completo;
- 4)declaração de experiência na área (cópia legível e autenticada ou original), ou copia legível e autenticada do registro na Carteira de Trabalho que comprove a experiência na área.
- 5) copia legível e autenticada do Diploma de Graduação e/ou Diploma de Pós-Graduação.

1.1.6 A avaliação curricular dar-se-á mediante o somatório dos pontos obtidos na análise da documentação apresentada.

1.1.7 Não será aceita documentação incompleta, em nenhuma hipótese.

2.1.8 Em nenhuma hipótese haverá a devolução dos documentos apresentados.

3 DA CLASSIFICAÇÃO:

3.1 A classificação preliminar do candidato dar-se-á a partir da análise da documentação entregue e será divulgada em ordem decrescente de pontuação obtida.

3.1.1 A nota final do candidato será calculada, considerando-se o somatório de pontos conforme o disposto no item 2.1.1 e será divulgada em lista por ordem decrescente de pontuação.

3.1.3 Constarão do Resultado Final apenas os candidatos classificados e aprovados.

3.1.4 Na classificação, entre candidatos com igual número de pontos, será fator de desempate, a idade em favor do candidato mais idoso, conforme Lei n.º 10.741, de 01/10/2003.

3.2 Será eliminado o candidato que:

3.2.1 Fizer a inscrição de forma indevida;

3.2.2 Não comprovar os requisitos mínimos exigidos para a função;

3.2.3 Não entregar, via protocolo, em envelope lacrado o Requerimento de Inscrição e a documentação conforme item 2.1.5;

3.2.4 Apresentar cópias ilegíveis.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 29 de abril de 2016

Edição nº 1.488

Página 10

4 DOS RECURSOS:

4.1 Caberá recurso quanto à:

4.1.1 Divulgação do resultado Preliminar da Prova de Títulos – Análise Curricular;

4.1.2 A relação dos candidatos aprovados será divulgada no órgão de comunicação oficial do Município e na página “Concursos”, no sítio oficial do Município de Toledo na Internet (www.toledo.pr.gov.br). O prazo para interposição de recurso é de 1 (um) dia a contar da publicação.

4.1.4 Os candidatos poderão interpor recurso devidamente fundamentado, no prazo recursal, através de requerimento, protocolizado no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, no horário das 8h15m às 11h 45m e das 13h30m as 17h.

4.1.5 Não serão aceitos recursos protolizados fora do prazo determinado.

4.1.6 Não será aceita a revisão de recurso ou recurso de recurso.

4.1.7 O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será divulgados no mesmo dia, através no sítio oficial do Município de Toledo na Internet (www.toledo.pr.gov.br).

5 DAS CONTRATAÇÕES:

5.1 O pessoal que vier a ser contratado mediante o processo seletivo simplificado objeto deste Edital reger-se-á pela Lei “R” nº 16, de 24 de maio de 2001 e suas alterações dadas pela Lei “R” nº 102, de 7 de outubro de 2005, e pela Lei “R” nº 107, de 13 de setembro de 2013, Lei “R” 1 de 07 de janeiro de 2010.

5.2 As contratações serão feitas, de acordo com a ordem de classificação, conforme a necessidade verificada em cada situação, por tempo determinado **até o dia 30 de dezembro de 2016, não prorrogáveis, para atuar no Município de Toledo.**

5.3 São requisitos a serem atendidos pelo candidato aprovado, por ocasião de sua contratação, além de possuir a habilitação específica para o desempenho da função:

- ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
- ter idade mínima de dezoito anos;
- provar estar quite com as obrigações eleitorais;
- provar estar quite com o serviço militar, quando for o caso;
- apresentar os documentos pessoais e comprovantes de escolaridade que forem solicitados, cópias e originais;

5.4 A aprovação do candidato no processo seletivo simplificado não gera ao Município a obrigatoriedade de sua contratação.

5.5 Aplica-se, também, às contratações a serem efetivadas em decorrência deste Processo Seletivo Simplificado o disposto no inciso IX e em suas alíneas do **caput** do artigo 128 da Lei Orgânica do Município.

6 DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1 As atribuições pertinentes à função de Agente Combate às Endemias constam no Anexo I do presente edital.

6.2 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado objeto deste Edital será de 89 (oitenta e nove dias), não sendo prorrogável.

6.3 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Secretaria de Recursos Humanos, pela Secretaria da Saúde e pela comissão instituída para este Processo Seletivo Simplificado.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2016.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 29 de abril de 2016

Edição nº 1.488

Página 11

Descrição sumária das tarefas	
O Agente de Combate às Endemias tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob a supervisão do gestor municipal de saúde	
Descrição detalhada das tarefas	
O Agente de Combate às Endemias tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob a supervisão do gestor municipal de saúde, competindo-lhe o desempenho das seguintes atribuições: Realizar visitas externas e internas em domicílios, imóveis, lotes baldios, fazendo o levantamento das situações que possam causar doenças; Exercer as atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças, de acordo com as normas do Ministério da Saúde e as diretrizes do SUS, sob a supervisão do gestor municipal de saúde; Participar de reuniões de esclarecimento e orientação à população, quanto à prevenção da dengue e demais doenças, como feridas, malária, febre amarela e outras; Atuar diretamente nas ações de educação sanitária, panfletagem, destruição de criadores e demais ações que visam ao combate ao mosquito da dengue; Participar de cursos e eventos de capacitação na sua área de atuação; Aplicar inseticida com bomba manual ou motorizada costal, se necessário; Recolhimento de entulhos e matérias inservíveis; Desenvolver outras atividades correlatas.	
Competências pessoais para a função	
Atenção Concentração Agilidade psicomotora Relacionamento interpessoal Controle emocional Organização	Habilidades sociais Empatia. Assertividade Disciplina Liderança Bom condicionamento físico

ANEXO II QUADRO DE VAGAS

FUNÇÃO: AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS
Vagas: 30 (trinta)
Escolaridade: Ensino Fundamental completo
Jornada de trabalho: 40 horas semanais
Remuneração: R\$ 1.128,69 mensal
Local de atuação: Município de Toledo
Atividades: Atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e demais atribuições constantes do Anexo I.
Período de contratação: Contrato por tempo determinado até o dia 30/12/2016, não prorrogáveis.

ANEXO III CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 04/2016

DATA		
28/04/2016	Divulgação da Comissão do PSS	
29/04/2016	Publicação do edital e Divulgação do Edital	Internet, no sítio: www.toledo.pr.gov.br
01/05/2016 a 06/05/2016	Período de Inscrições	Internet, no sítio: www.toledo.pr.gov.br
01/05/2016 a 06/05/2016	Período de entrega de envelope contendo a comprovação de Títulos/ escolaridade, para a Prova de Títulos - Avaliação curricular	Entrega no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586 – dias úteis de segunda a sexta-feira, no horário das 8h15m às 11h 45m e das 13h30m as 17h



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 29 de abril de 2016

Edição nº 1.488

Página 12

11/05/2016	Publicação do Resultado Preliminar da Prova de Títulos - Avaliação curricular	Internet, no sítio: www.toledo.pr.gov.br
12/05/2016	Período para interposição de Recurso do Resultado Preliminar da Prova de Títulos - Avaliação curricular	Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, no horário das 8h15m às 11h 45m e das 13h30m as 17h Setor de Protocolo da Prefeitura
13/05/2016	Publicação da Decisão de Recursos da Prova de Títulos - Avaliação curricular	Internet, no sítio: www.toledo.pr.gov.br
13/05/2016	Publicação do Resultado Final	Internet, no sítio: www.toledo.pr.gov.br <i>Sujeito a alterações</i>

Edital Processo Seletivo Simplificado 04/2016 REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Função Agente de Combate as Endemias			
Nome Completo:			
CPF:		Sexo:	
RG:		UF:	
Data Nascimento:			
Endereço:			
Numero:		Bairro:	
Cidade:		Estado:	CEP:
Tel. Fixo:		Tel. Celular:	
Tel. Recado:			
Email:			
FICHA DE PONTUAÇÃO			
		Marque a Quantidade	Pontuação Obtida *(para uso exclusivo da Comissão)
Certificado de participação em capacitação específica em Programa Combate às Endemias com carga horária mínima de 20 (vinte) horas	05 pontos por curso até 05 cursos		
Certificado de participação em curso na área de Saúde Pública com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas;	05 pontos por curso até 05 cursos		
Atividade profissional no Programa Combate às Endemias comprovada por meio de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), mediante apresentação de cópia autenticada em cartório ou por servidor público das páginas que contenham a identificação do trabalhador e o contrato de trabalho; ato de investidura em cargo ou emprego público ou declaração fornecida pelo empregador devidamente qualificado - constando CNPJ, razão social, assinatura por quem de direito, mediante apresentação de cópia autenticada em cartório ou por servidor público, por períodos superiores a seis (06) meses.	02 pontos por ano até 10 anos		



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 29 de abril de 2016

Edição nº 1.488

Página 13

Experiência comprovada em outros pontos de atenção a saúde quer seja em serviços públicos ou privados, por períodos superiores a seis (06) meses.	01 ponto por ano até 10 anos		
Diploma de Graduação	02 pontos por diploma para até 05 diplomas		
Diploma de Pós-Graduação	02 pontos por diploma para até 05 diplomas		
TOTAL GERAL*			

ATENÇÃO Preencher somente os campos em branco.

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOLEDO - CMAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 05/2016 REUNIÃO ORDINÁRIA

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Toledo, **convoca** todos os Conselheiros Titulares e **convida** todos os Conselheiros Suplentes e demais interessados, para **Reunião Ordinária no dia 04 de maio de 2016**, às 08h30min, na **Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família**, sito à Dr. Cyro Fernandes do Lago, nº 167, Vila Pioneiro, de acordo com o que é facultado pelo Regimento Interno deste CMAS/Toledo. Tendo como pauta e informes:

PAUTA:

- Deliberar sobre a Ata nº 03/2016;
- Deliberar sobre o relatório de Benefícios Eventuais referente ao 1º trimestre de 2016;
- Propor nova data para reunião do CMAS referente ao mês de junho/2016;
- Devolução de recurso Piso Básico Variável do MDS;
- Apresentação sobre o descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família;
- Relato das Comissões de Trabalho:
 - Comissão Técnica,
 - Comissão de Fiscalização.
- Outros.

INFORMES:

- Informes da Secretaria Executiva:
 - Correspondências recebidas e expedidas;
- Apresentação do relatório bimestral da Instância do Controle Social do Cadastro Único para Programas Sociais e do Programa Bolsa Família;
- Informes gerais da Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família;
- Outros.

Tania Roseli dos Santos Midding
Presidente do CMAS

Toledo, 28 de abril de 2016.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 29 de abril de 2016

Edição nº 1.488

Página 14

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO/PARANÁ – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 14, de 27 de ABRIL de 2016.

Delibera pela substituição de representante suplente do NRE na Comissão Intersetorial de Medidas Socioeducativas de Toledo-PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 12.010 de 2009 e Lei municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no **dia 27 de abril de 2016**, nas dependências da Central de Conselhos, sito à Rua Sete de Setembro, 1134, Centro, Toledo – Paraná, e,

Considerando a Resolução nº 09, de 23 de abril de 2016 que delibera pela composição da Comissão Municipal Intersetorial de Medidas Socioeducativas de Toledo/PR;

Considerando o Ofício nº 116, de 08 de abril de 2016 do Núcleo Regional de Educação de Toledo, que solicita substituição de um dos representantes do Núcleo Regional de Educação na Comissão Municipal Intersetorial de Medidas Socioeducativas de Toledo/PR;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a substituição de representante suplente do Núcleo Regional de Educação na Comissão Municipal Intersetorial de Medidas Socioeducativas de Toledo, Paraná, conforme segue:

I - De Sirley Brandão da Silva por Vitor Lorenzetti.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 27 de abril de 2016.

Elis Francini Souza Coelho
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO/PARANÁ – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 15, de 27 de ABRIL de 2016.

Delibera pela substituição de representante suplente da Secretaria da Juventude Comissão Intersetorial para Discussão e Elaboração do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes de Toledo/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 12.010 de 2009 e Lei municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no **dia 27 de abril de 2016**, nas dependências da Central de Conselhos, sito à Rua Sete de Setembro,

1134, Centro, Toledo – Paraná, e,

Considerando a Resolução nº 39, de 23 de setembro de 2015, que delibera pela Composição da Comissão Intersetorial para Discussão e Elaboração do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes no Município de Toledo/PR;

Considerando o Ofício nº 033, de 14 de abril de 2016 da Secretaria Municipal da Juventude, que solicita substituição de um dos representantes da Secretaria na Comissão Intersetorial para Discussão e Elaboração do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes no Município de Toledo/PR;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a substituição de representante suplente da Secretaria Municipal da Juventude na composição da Comissão Intersetorial para Discussão e Elaboração do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes do município de Toledo/PR, conforme segue:
I - de Livia Carolina Müller por Valdinei José Arboleya;

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 27 de abril de 2016.

Elis Francini Souza Coelho
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO/PARANÁ – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 16, de 27 de ABRIL de 2016.

Delibera pela substituição de representante do CMDCA no Fórum Municipal de Educação de Toledo-PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 12.010 de 2009 e Lei municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no **dia 27 de abril de 2016**, nas dependências da Central de Conselhos, sito à Rua Sete de Setembro, 1134, Centro, Toledo – Paraná, e,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a substituição de representante suplente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no Fórum Municipal de Educação de Toledo-Paraná, conforme segue:

I – de Patrícia Brandl da Silva Mani por Florinda Aparecida de Oliveira.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 27 de abril de 2016.

Elis Francini Souza Coelho
Presidente do CMDCA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 29 de abril de 2016

Edição nº 1.488

Página 15

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO/PARANÁ – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 17, de 27 de ABRIL de 2016.

Delibera pela aprovação do Calendário de 2016 do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Toledo/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 12.010 de 2009 e Lei municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no **dia 27 de abril de 2016**, nas dependências da Central de Conselhos, sito à Rua Sete de Setembro, 1134, Centro, Toledo – Paraná, e,

Considerando a Resolução nº 52, de 09 de dezembro de 2015, que delibera pela aprovação do Calendário de Reuniões do CMDCA, para o exercício de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Calendário de 2016 do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Toledo, Paraná, conforme anexo I.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 27 de abril de 2016.

Elis Francini Souza Coelho
Presidente do CMDCA

ANEXO I RESOLUÇÃO Nº 17, DE 27 DE ABRIL DE 2016

MARÇO 2016						
DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SABADO
		01	02	03	04	05
06	07	08	09	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

MAIO 2016						
DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SABADO
01	02	03	04	05	06	07
08	09	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

01 – DIA DO TRABALHO

JULHO 2016						
DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SABADO
					01	02
03	04	05	06	07	08	09
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 29 de abril de 2016

Edição nº 1.488

Página 16

SETEMBRO 2016						
DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SABADO
				01	02	03
04	05	06	07	08	09	10
11	12	13	14	15	16	17
18		20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	
07 – INDEPENDENCIA DO BRASIL						

NOVEMBRO 2016						
DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SABADO
		01	02	03	04	05
06	07	08	09	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			
02 – FINADOS						
15 – PROCLAMAÇÃO DA REPUBLICA						

	Protocolar o instrumental na respectiva secretaria a que a área de atendimento se reporta, bem como enviar por e-mail para a mesma Secretaria;
	Envio dos instrumentais pelas Secretarias de Educação, Esporte, Cultura, Saúde e Juventude para a Secretaria de Assistência Social.
	Envio do Relatório pela Secretaria de Assistência Social para o Controle Interno;
	Devolutiva do Relatório pelo Controle Interno para a Secretaria de Assistência Social;
	Envio do Relatório pela Secretaria de Assistência Social para os Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
	Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
	Publicação



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 29 de abril de 2016

Edição nº 1.488

Página 17



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO

Rua Sete de Setembro, 1134, Centro – Toledo/PR CEP: 85.900-220


Telefone: **45 3277-0686** e-mail: cmstoo@gmail.com

DELIBERAÇÃO Nº 05/2016.

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 1.736, de 12 de março de 1993, artigo 3º, e também de acordo com a reunião ordinária realizada no dia **26 de abril de 2016**, delibera o que segue: O Conselho Municipal de Saúde votou e aprovou por unanimidade para fazer parte da Comissão de Atenção Básica os conselheiros:

**JULIANA BORTOLOTTI SALES ;
LECI DENICE BRINKER SIQUEIRA ;
VALDECIR LAZAROTTO ;
PATRICIA CAIRES DOS SANTOS ;
RODRIGO LEANDRO PRIESNITZ ;
JOEL JOSÉ PALMA JUNIOR;
CRISTINA ANDREIA BARON;
CELSO JOSÉ HÜBNER.**

Toledo 28 de ABRIL de 2016.



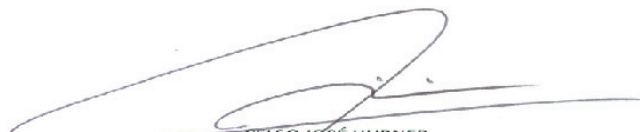
CELSO JOSÉ HUBNER
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

DELIBERAÇÃO Nº 06/2016

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 1.736, de 12 de março de 1993, artigo 3º, e também de acordo com a reunião ordinária realizada no dia **26 de abril de 2016**, delibera o que segue: O Conselho Municipal de Saúde votou e aprovou por unanimidade para fazer parte da Comissão de divulgação os conselheiros:

**ANNA LUISA FINKLER;
DANIELA APARECIDA POLLIS BRANDINI ;
ASSIONE VERGANI ;
BEGAIR SALETE RUTHES ;
RODRIGO LEANDRO PRIESNITZ ;
SUZANA GUIZZO ;
ADRIANE MONTEIRO SANTANA ;
JOÃO BATISTA VIEIRA .**

Toledo 28 de ABRIL de 2016.



CELSO JOSÉ HUBNER
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 29 de abril de 2016

Edição nº 1.488

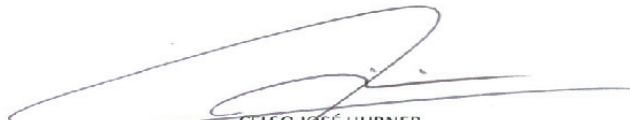
Página 18

DELIBERAÇÃO Nº 07/2014.

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 1.736, de 12 de março de 1993, artigo 3º, e também de acordo com a reunião ordinária realizada no dia **26 de abril de 2016**, delibera o que segue: O Conselho Municipal de Saúde votou e aprovou por unanimidade para fazer parte da Comissão de DST HIV AIDES, Hepatites virais e Doenças e Agravos Transmissíveis os conselheiros:

SUZANA GUIZZO;
DANIELA APARECIDA POLLIS BRANDINI ;
JOÃO BATISTA VIEIRA ;
CRISTINA ANDREIA BARON;
PATRICIA CAIRES DOS SANTOS ;
ALEXANDRE PONTES;
CELSO JOSÉ HÜBNER;
VALDECIR LAZAROTTO ;
ITAMAR WEIWANKO .

Toledo 28 de ABRIL de 2016.




CELSO JOSÉ HUBNER
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE.

DELIBERAÇÃO Nº 08/2016

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 1.736, de 12 de março de 1993, artigo 3º, e também de acordo com a reunião ordinária realizada no dia **26 de abril de 2016**, delibera o que segue: O Conselho Municipal de Saúde votou e aprovou por unanimidade para fazer parte da Comissão de Orçamento os conselheiros:

ADRIANE MONTEIRO SANTANA;
NOELI SALETE FORNARI BORGES DE CARVALHO;
SANDRA REGINA VILLA ANDREANI ;
MARCELO LUIS DE SANTANA ;
BEGAIR SALETE RUTHES .

Toledo 28 de abril de 2016.



CELSO JOSÉ HUBNER
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE.

DELIBERAÇÃO Nº 09/2016

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 1.736, de 12 de março de 1993, artigo 3º, e também de acordo com a reunião ordinária realizada no dia **26 de abril de 2016**, delibera o que segue: O Conselho Municipal de Saúde votou e aprovou por unanimidade para fazer parte da Comissão de Fiscalização os conselheiros:

VALDECIR LAZAROTTO;
ALCIDES SPEROTTO;
WILLIAM ANTONIO FERNANDES ;
RODRIGO LEANDRO PRIENITZ;
LECI DENICE BRINKER SIQUEIRA ;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII


Toledo, 29 de abril de 2016

Edição nº 1.488

Página 19

**CRISTINA ANDREIA BARON;
SUZANA GUIZZO ;
SANDRA REGINA VILLA ANDREANI .**

Toledo 28 de ABRIL de 2016.



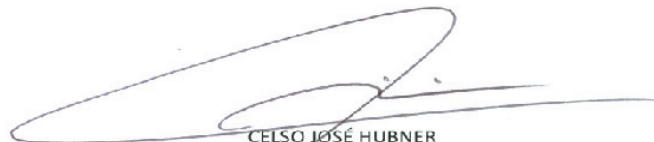
CELSO JOSÉ HUBNER
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE.

DELIBERAÇÃO Nº 10/2016.

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 1.736, de 12 de março de 1993, artigo 3º, e também de acordo com a reunião ordinária realizada no dia **26 de abril de 2016**, delibera o que segue: O Conselho Municipal de Saúde votou e aprovou por unanimidade para fazer parte da Comissão de Saúde do Trabalhador os conselheiros:

**ADEMIR FOGAÇA;
ITAMAR WEIWANKO ;
MARCIO DA SILVA FRANÇA
ROSELY APARECIDA DE FARIAS;
ALEXANDRE PONTES TONELLO;
ROSICLER MARISA RODEN ZORZO .**

Toledo 28 de ABRIL de 2016.



CELSO JOSÉ HUBNER
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE.

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2016

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Abrigo para ponto de ônibus para urbanização da Rua General Félix da Cunha, conforme especificações no edital de licitação. A protocolização dos envelopes de proposta e documentação poderá ser feita até 11/05/2016, até às 09h:00min, na sede da EMDUR, sita na Avenida José João Muraro nº. 1.944, Jardim Porto Alegre, Toledo/PR. **Abertura: 11/05/2016 às 09h:10min** na sede da EMDUR. O Edital em sua íntegra poderá ser retirado a partir do dia 29 de abril de 2016, no Dep. de Licitações da EMDUR, onde poderão ser obtidas informações complementares, ou no site www.toledo.pr.gov.br Fone 45 3378-8000 – e-mail admlicita@emdur.com.br.

Toledo, 28 de abril de 2016.

LIDIO MICHELS
DIRETOR SUPERINTENDENTE

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2016

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preços de cargas de gás GLP, botijões (cascos) e água mineral, conforme especificações no edital de licitação. A protocolização dos envelopes de proposta e documentação poderá ser feita até 12/05/2016, até às 09h:00min, na sede da EMDUR, sita na Avenida José João Muraro nº. 1.944, Jardim Porto Alegre, Toledo/PR. **Abertura: 12/05/2016 às 09h:10min** na sede da EMDUR. O Edital em sua íntegra poderá ser retirado a partir do dia 29 de abril de 2016, no Dep. de Licitações da EMDUR, onde poderão ser obtidas informações complementares, ou no site www.toledo.pr.gov.br Fone 45 3378-8000 – e-mail licita1@emdur.com.br.

Toledo, 28 de abril de 2016.

LIDIO MICHELS
DIRETOR SUPERINTENDENTE



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 29 de abril de 2016

Edição nº 1.488

Página 20

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO REF. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 26/2016.

A Comissão de Licitações da EMDUR comunica aos interessados na CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO, da licitação mencionada que constitui como objeto: Estruturas metálicas e materiais hidráulicos para reforma do Terminal Aeroviário. Aberta a sessão, verificou-se a participação de 05 (cinco) empresas proponentes, sendo elas: AAB METALURGICA LTDA - ME, CNPJ 11.093.621/0001-83; GENÉSIO JOSÉ ROEGELIN & CIA LTDA – ME, CNPJ 03.360.177/0001-97, METALURGICA DANTOL LTDA – ME, CNPJ 06.981.956/0001-06; TOLEDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELLI – ME, CNPJ 23.888.363/0001-00, e T. ZOTTI CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ 11.857.665/0001-32. A empresa **TOLEDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELLI** foi vencedora no **Lote 01 do item 01** com o valor unitário de **R\$ 9.903,68; 02 - R\$ 3.276,40; 03 - R\$ 34,65; 04 - R\$ 97,31; 05 - R\$ 327,54**; perfazendo um valor total geral para os lotes ganhos de **R\$ 33.700,00 (trinta e três mil e seiscentos e reais)**. A empresa **METALURGICA DANTOL LTDA** foi vencedora no **Lote 02 do item 01** com o valor unitário de **R\$ 4.388,00; 02 - R\$ 6.897,92; 03 - R\$ 930; 04 - R\$ 6235,20; 05 - R\$ 406,30; 06 - R\$ 359,42; 07 - R\$ 359,42; 08 - R\$ 609,46; 09 - R\$ 351,75; 10 - R\$ 937,62**; perfazendo um valor total geral para os lotes ganhos de **R\$ 54.690,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos e noventa reais)**. As empresas vencedoras foram declaradas HABILITADAS.

Toledo, 28 de abril de 2016. Andriws Todeschini Prestes - Pregoeiro.

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Alair Vanderlei Graeff

Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone: (45) 3055-8800

Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normaliza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.